



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4526/2014**

**Edital nº. 2341/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PONTO CERTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.329.486/0001-18, com sede na Rua General Osório, nº. 911, sala 01, centro de Caçapava do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda Caput, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato passará a ser de R\$ 8.816,71 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) por mês, conforme atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado, prevista na Cláusula Segunda §5º do 2º Termo Aditivo ao contrato e a inclusão de outros serviços, de acordo com a Comunicação Interna nº 251/2018 do Setor Contábil da SMF.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de setembro de 2018.

Empresa Ponto Certo Soluções

Em Tecnologia Ltda.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.

**COMUNICAÇÃO INTERNA 251/2018 - SMF**

**ORIGEM: Setor Contábil**  
**DESTINO: SMF Gabinete da Secretária**  
**DATA: 16/10/2018**

Em complemento a nossa Comunicação Interna de nº 283/2018 Para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 4526/2014, pela inclusão do 7º Termo Aditivo com a empresa Lauricio da Silva Costa & Cia. Ltda. .

...  
Do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4526/2014 de 09 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: § 5º - O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV).

Do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4526/2014 de 30 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será de R\$ 7.700,81 (Sete mil e setecentos reais e oitenta e um centavos) mensais, correspondendo o valor de R\$ 7.415,81, (sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), referente ao reajuste anual prevista pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e mais o valor de R\$ 285,00, (duzentos e oitenta e cinco reais), relativo à inclusão do serviço de "Backup em ambiente remoto".

Do 5º TERMO ADITIVO de

...  
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço incluído no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais a contar de 01 de julho de 2018).

...  
Do 6º TERMO ADITIVO de 22 de junho de 2018

...  
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço incluído no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), com seus efeitos retrativos a data de 02 de junho de 2018.

...  
Do 7º TERMO ADITIVO de 10 de agosto de 2018

...  
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço incluído no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

...



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
-Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

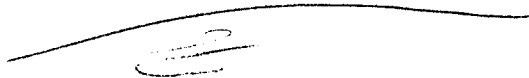
Mês/ano	Índ.mês	Mês/ano	Índ.mês
10/17	0,20%	04/18	0,57%
11/17	0,52%	05/18	1,38%
12/17	0,89%	06/18	1,87%
01/18	0,76%	07/18	0,51%
02/18	0,07%	08/18	0,70%
03/18	0,64%	09/18	1,52%
<b>3º TA Acumulado em 12 meses</b>			<b>10,0496%</b>


Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 03/10/17.

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo				
3º TA	Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
	R\$ 7.700,81	10,0496%	R\$ 773,90	R\$ 8.474,71
5º TA	Inclusão de serviço em 07/18			R\$ 194,00
6º TA	Inclusão de serviço em 06/18			R\$ 74,00
7º TA	Inclusão de serviço em 08/18			R\$ 74,00
<b>TOTAIS DOS VALORES CORRIGIDOS</b>				<b>R\$ 8.816,71</b>

O valor atualizado do presente contrato é de R\$ 8.816,71 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) considerando a correção referente ao Terceiro Termo aditivo sendo que os demais apenas inclui serviços que deverão ser corrigidos aos termos da Cláusula Segunda: §5º, do 2º. Termo Aditivo ao contrato.

  
Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0